

**ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS n. 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação n. 01, de 30/01/2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato **YURI PATRICK RODRIGUES FERREIRA**, inscrição nº **MG14408019**, concorreu ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para **BH/RMBH**;

1.2 na 1ª fase do certame, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 85,00 (oitenta e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar, obteve 53,00 (cinquenta e três) pontos;

1.3 submetido aos exames médicos, preliminares e complementares de saúde, e ao exame do subitem 6.40 do edital, o candidato foi considerado **INAPTO** para o exame clínico e **APTO** para os demais. Submetido à avaliação do subitem 6.12, o candidato foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão das inaptidões, o candidato interpôs recursos administrativos, tendo sido **DEFERIDO**, para o exame clínico (Despacho Administrativo nº 001/2019 de 04 de janeiro de 2019) e **INDEFERIDO** para a avaliação do subitem 6.12 (Despacho Administrativo nº 95/2018-DRH/CRS, de 14 de dezembro de 2018), publicados no site do CRS;

1.5 o candidato ajuizou ação ordinária, processo nº 5000735-96.2020.8.13.0231, e o pedido da antecipação de tutela foi deferido, determinando sua matrícula e frequência no curso de formação;

1.6 o candidato obteve a nota final de 138,00 (cento e trinta e oito) pontos.

**2 RESOLVE:**

2.1 cumprir a decisão judicial;

2.2 convocar o candidato **YURI PATRICK RODRIGUES FERREIRA**, inscrição nº **MG14408019** para matrícula no **CFSd QPPM/2019**, vagas para **BH/RMBH**.

### **3 ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:**

3.1 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar-se no dia **19 de fevereiro de 2020, quarta-feira, às 09h00min, na Escola de Formação de Soldados**, situada à rua Doutor Gordiano, n. 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 17 de janeiro de 2020, no site do CRS/PMMG.

Belo Horizonte-MG, 17 de fevereiro de 2020

**(a)Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**